

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

TÍTULO E OBJETIVO GERAL: Contratação de empresa especializada em venda de gêneros alimentícios, visando suprir as necessidades de alimentação para participantes do Evento Curso de produção de vinhos, módulo I, a ser realizado na Unidade Escritório Municipal de Salgado Filho - PR - Região de Francisco Beltrão, em parceria com a Prefeitura Municipal, que será realizado no dia 04/02/2026 na cidade de Salgado Filho - PR.

- 1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Constitui objeto deste termo de referência a contratação de Empresa Especializada na **venda de gêneros alimentícios**, para suprir a necessidade de alimentação para o Evento Curso de produção de vinhos, módulo I da Unidade Escritório Municipal de Salgado Filho - PR - Região de Francisco Beltrão, que será ministrado na cidade de Salgado Filho, em parceria com a Prefeitura do município; conforme especificações e quantitativos da planilha abaixo:

ÍTEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	12	kg	Coxa e sobrecoxa	10,49	125,88
2	4	kg	Cebola	2,98	11,92
3	4	kg	Tomate	4,98	19,92
4	3	kg	Repolho	3,49	10,47
5	1	kg	Queijo ralado	59,90	59,90
6	1	kg	Colorau	13,98	13,98
7	1	kg	Extrato de tomate	10,98	10,98
8	1	Pcte. 5 kg	Arroz Parabolizado	16,98	16,98
9	2	Unidade	Óleo de soja	8,49	16,98
10	4	Unidade	Tempero verde	3,99	15,96
11	1	kg	Sal	1,79	1,79
12	6	Unidade	Refrig. de 2 litros	8,49	50,94
13	30	Unidade	Água de 500ml	1,19	35,70
TOTAL					391,40

2- FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

A futura aquisição dos insumos visa dar suporte, ao Evento Curso de produção de vinhos, módulo I que será ministrado por extensionistas do IDR- Paraná e parceiros no dia 04/02/2026, na cidade de Salgado Filho - PR, em parceria com a Prefeitura do referido município, fornecendo a alimentação necessária para os seus aproximadamente 20 participantes.

3- DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

Com base nas informações levantadas do estudo preliminar, considerando que o fornecimento é eventual e de acordo com as reais necessidades do Instituto.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

4.1- Qualificação Técnica

Não será exigido para esta contratação.

4.2- Prazo de Entrega

As entregas dos insumos serão realizadas próximo a data do evento. A ser retirado pelo próprio IDR/PR, Unidade Regional de Francisco Beltrão/PR, no estabelecimento do fornecedor.

4.3- Local de Entrega

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de realizar a entrega dos insumos na data estipulada.

4.4- Critério de Recebimento

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de entrega dos insumos conforme condições deste Termo de Referência.

5- ESTIMATIVA DOS PREÇOS OBTIDOS

Para a formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 4993/2016: Cotações de fornecedores; Planilha de formação de preços elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

O valor total máximo estimado para a prestação do serviço é de R\$ **391,40** (Trezentos e noventa e um real e quarenta centavos).

6- CRITÉRIO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.

Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no

Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

7- ASSINATURA E APROVAÇÃO

Francisco Beltrão – Paraná.

Elaboração:

Datado e assinado eletronicamente
Amilto Dellani
Administrador de Empresas
Regional de Francisco Beltrão.

Aprovação:

Datado e assinado eletronicamente
Ericson Fagundes Marx.
Gerente Regional IDR-Paraná
Francisco Beltrão.